



## Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90010/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
------------	-----------------	---------------------

12/12/2025 11:38



### ESCLARECIMENTO 1

4.12 - Serão repassadas, das vagas de estágio oferecidas, 10% (dez por cento) aos estudantes portadores de deficiência, conforme § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, competindo ao Agente de Integração contabilizar as vagas preenchidas por pessoas portadoras de deficiência, cuja comprovação se dará mediante apresentação pelo candidato de laudo médico com indicação do respectivo CID:

10.2.5 - Encaminhar estudantes portadores de deficiência compatível com o estágio a ser realizado, para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

Esclarecemos que é de responsabilidade da empresa contabilizar e sinalizar quais vagas serão destinadas ao candidato portador de deficiência e analisar se o candidato preenche ou não os requisitos para contratação, a empresa está de acordo? E, informamos que este Agente de Integração não possui médico do trabalho para validação do laudo médico. Sendo assim, será necessária uma validação da contratante. A empresa concorda?

### ESCLARECIMENTO 2

6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

No item 5.1.2. foi informado que o lance será pelo valor mensal da taxa de administração por estagiário. Questiona-se, o lance será pelo valor global mensal ou valor unitário da taxa administrativa?

### ESCLARECIMENTO 3

9.4. b) Equipe técnica qualificada, com detalhamento de nomes, cargos, funções, formação acadêmica e experiência profissional compatível com a execução do objeto, incluindo acompanhamento e gestão de processos de estágio;

Por gentileza, esclarecer em que momento e como essa comprovação deverá ser realizada. O envio de currículos atende?

### ESCLARECIMENTO 4

9.7. A proponente deverá comprovar que possui convênios firmados com Universidades/ Instituições de Ensino Público e privadas.

O envio de ao menos 15 convênios atende?

### ESCLARECIMENTO 5

10.2.1. Realizar cadastro de currículos formando um banco de dados, a fim de suprir a demanda da contratante, sempre que a seleção do estagiário se fizer através de tal critério, sem prejuízo de eventual concurso.

10.2.3. Divulgar aos estudantes das instituições de ensino conveniadas a abertura do(s) processo(s) seletivo(s);

10.2.4. Encaminhar estudantes para entrevista, no prazo de 2 dias úteis, a partir da solicitação, sempre que a seleção se der por análise de currículos, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativa, considerando que, a depender do perfil da vaga e da aceitação dos estudantes, poderá ser necessário prazo maior para a captação de candidatos. Esclarecemos que este Agente de Integração realiza os processos através de sistema informatizado, modelo padrão, responsável por cruzar os dados dos candidatos com o perfil da oportunidade, para acesso e consulta da empresa em nosso portal. O Agente de Integração será responsável por convocar o candidato e realizar o cruzamento do perfil do candidato com a vaga, os candidatos encaminhados realizam o upload do currículo na plataforma, para que a empresa visualize os currículos no portal do CIEE e realize as entrevistas.

Esclarecemos que todas as ações que cabem a este agente de integração serão realizadas para atendimento do prazo solicitado. No entanto, em situações adversas e devidamente esclarecidas o prazo de 02 dias úteis poderá ser dilatado?

### ESCLARECIMENTO 6

10.2.6 - Coordenar e instruir todo procedimento de lavratura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Termos Aditivos (TAs) juntamente com a Instituição de Ensino, Estudante e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, devendo para tanto:

Esclarecemos que todas as ações que cabem ao Agente de Integração, serão realizadas no prazo solicitado. No entanto, podem ocorrer situações adversas que envolvam dependência de terceiros, o que poderá resultar em um prazo maior para conclusão.

Entre os fatores que podem impactar os prazos estão o envio da documentação pelo estudante, demandas da instituição de ensino ou outras situações imprevistas relacionadas às partes envolvidas. Em caso de situações adversas devidamente esclarecidas o prazo poderá ser dilatado?

### ESCLARECIMENTO 7

10.2.7. - Solicitar ao estudante e conferir toda a documentação necessária e que será pré-requisito para a elaboração e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, tais como: documento de identidade, declaração de escolaridade, declaração de vedação de estágio nas situações descritas em norma interna do Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Plano de Atividades, entre outros;

Questionamos se o modelo de declaração de vedação de estágio nas situações descritas em norma interna do Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro será fornecido pela Defensoria?

### ESCLARECIMENTO 8

10.3.4 - Fornecer aos estagiários comprovante de rendimentos para fins de Declaração do Imposto de Renda.

Esclarecemos que não atendemos a este item pois todo processo é realizado através do E-Social, pela própria contratante.

### ESCLARECIMENTO 9

10.3.5 - Recolher, quando for o caso, o Imposto de Renda sobre o valor do auxílio financeiro junto à Receita Federal, bem como prestar informações aos órgãos de controle da Administração Pública, caso requerido.

Esclarecemos que não atendemos a este item pois todo processo é realizado através do E-Social, pela própria contratante.

### ESCLARECIMENTO 10

10.3.6 - Emitir relatório discriminando os valores apurados para cada Programa de bolsa discriminado na tabela do item 4.1, após o fechamento da folha, informando imediatamente eventual erro ou impossibilidade de pagamento.

Essas informações são emitidas através do nosso portal. A empresa está de acordo?

### ESCLARECIMENTO 11

10.3.9 - Após o processamento mensal da folha de pagamento dos estagiários, a contratada deverá fornecer, caso solicitado, cópia eletrônica do banco de dados e das fichas cadastrais em linguagem compatível com os sistemas tecnológicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Podemos encaminhar os comprovantes de transferência, no formato PDF ou JPG (imagem). A empresa está de acordo?

### ESCLARECIMENTO 12



irregularidade sinalizar ao Agente de Integração. Nossa acompanhamento acontece através do recebimento do termo de compromisso e termo aditivo assinado por todas as partes que chancela o vínculo acadêmico. Porém, sempre que este Agente de Integração for notificado por uma das partes, estudante e/ou instituição, notificaremos a empresa de imediato. A declaração é solicitada no momento da formalização do termo de compromisso de estágio e aos estudantes formandos no momento da renovação contratual (termo aditivo). A empresa concorda?

#### ESCLARECIMENTO 13

10.4.13 - Informar à instituição de ensino sobre a emissão do relatório de atividades, devidamente preenchido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser utilizado o formulário modelo fornecido pela instituição concedente.

Esclarecemos que esta é uma competência de responsabilidade da unidade concedente. Em nosso portal existe a possibilidade de preenchimento do relatório de atividades, em nosso modelo, porém, o mesmo pode ser preenchido em modelo da própria concedente. A empresa concorda?

#### ESCLARECIMENTO 14

10.4.16. - Patrocínio e apoio para participação, sem ônus para Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em feiras de Recrutamento de estudantes e Carreiras para divulgação do programa de Estágio desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por gentileza, esclarecer qual seria a forma de patrocínio.

#### ESCLARECIMENTO 15

10.5.1. Manter Posto de Atendimento Avançado (PAA) na Coordenação Geral de Estágio e Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com pelo menos dois funcionários do agente de integração contratado, para o assessoramento técnico dos trabalhos de convocação, contratação e acompanhamento dos estagiários, exercendo os trabalhos de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e, pelo menos, um supervisor uma vez por semana. Diante do grande volume de estagiários e as atividades inerentes à gestão destes, a solicitação de manutenção de um posto na sede da Defensoria Pública visa facilitar a comunicação e a boa execução do futuro contratos, minimizando equívocos e aumentando a efetividade na prestação do serviço.

Podemos atender das 08:30 às 17:30?

#### ESCLARECIMENTO 16

10.5.20. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, arcando integralmente com as despesas decorrentes do seguro, com cobertura de 24 horas por dia e instru-lo a respeito das regras de funcionamento da seguradora, devendo constar, dentre as garantias básicas do seguro: Morte accidental – MA no valor de R\$ 25.000,00; Invalidez Permanente por Acidente – IPA no valor de 25.000,00; e Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas – DMHO, no valor de 3% do capital segurado. Os valores dessas garantias serão baseados nos valores de mercado e aprovados previamente pela Coordenação de Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Esclarecemos que podemos disponibilizar relatórios com total de ativos, dados contratuais e total de desligamentos mensalmente. No entanto, ressaltamos que os relatórios são padronizados e qualquer documento que não esteja previsto na lei de estágio será analisado a possibilidade de atendimento.

Esclarecemos que a avaliação de desempenho do estágio não compete ao Agente de Integração. No entanto, caso a Defensoria deseje poderá compartilhar o modelo de avaliação que compartilharemos sempre que solicitado por meio de formulário online com os estagiários, para a avaliação da empresa.

A empresa concorda?

#### ESCLARECIMENTO 17

14.2 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, apresentados pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado e em estrita conformidade com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esclarecemos que não podemos ter deduções de impostos por sermos uma ONG.

#### ESCLARECIMENTO 18

10.4.17 – Participação na realização da atividade denominada Ambientação de Novos, mediante disponibilização de palestras gratuitas visando à orientação e informação profissional para apoio aos estudantes na identificação de suas habilidades pessoais, planejamento de carreira e dicas profissionais, a serem realizadas nos locais indicados pela Contratante. As atividades poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, com periodicidade semestral.

Esclarecemos que nossa ambientação tem como objetivo apresentar a Lei de Estágio, contextualizar o estudante sobre sua aplicação, ressaltar a relevância do estágio para a trajetória profissional e oferecer espaço para esclarecimento de dúvidas. Quanto à identificação de habilidades, planejamento de carreira e dicas profissionais, esses conteúdos estão incluídos nas oficinas, palestras e workshops que realizamos com os estagiários contratados pela empresa. A empresa está de acordo?

Quais seriam os locais indicados pela Contratante?

#### ESCLARECIMENTO 19

Anexo II - O valor total da proposta será representado por taxa administrativa x 36 x 2.600 ou total mensal?



RESPOSTA 1: Compete ao Agente de Integração contabilizar as vagas preenchidas por pessoas com deficiência, cuja comprovação se dará mediante apresentação, pelo candidato, de laudo médico que indique o respectivo CID. A prova é documental e deve ser apresentada pelo estudante.

RESPOSTA 2: O item 6.1.6 traduz o critério de julgamento da licitação, que se dará por Menor Preço Global (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). No entanto, no objetivo de facilitar a disputa, foi estabelecido no Edital de Licitação, na forma dos os itens 16 e 5.1.2, que A DISPUTA (APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES) SERÁ PAUTADA APENAS NO VALOR MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO, LOGO, OS LICITANTES DEVEM OFERTAR SUAS PROPOSTAS E LANCES CONSIDERANDO APENAS O VALOR MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO, OU SEJA: VALOR UNITÁRIO DA TAXA ADMINISTRATIVA.

RESPOSTA 3: 9.3. A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que possui representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a execução dos serviços objeto da contratação. A comprovação poderá ser feita por meio de documentação idônea, tais como:

a) Relação de pessoal técnico disponível, incluindo nomes, cargos, formação acadêmica, função específica no projeto e experiência profissional compatível;

9.4. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, indicando instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica, observados os seguintes parâmetros:

b) Equipe técnica qualificada, com detalhamento de nomes, cargos, funções, formação acadêmica e experiência profissional compatível com a execução do objeto, incluindo acompanhamento e gestão de processos de estágio;

Conforme consta expressamente no item 9.3 do edital, a comprovação deverá ocorrer na fase de habilitação, mediante apresentação de documentação idônea, o que pode ser atendido por meio da apresentação dos currículos dos colaboradores.

RESPOSTA 4: Sim, quinze convênios atendem à exigência.

RESPOSTA 5: Conforme anteriormente esclarecido, o prazo de 2 (dois) dias úteis poderá ser prorrogado mediante justificativa, considerando que, a depender do perfil da vaga e da aceitação dos estudantes, poderá ser necessário um prazo maior para a captação de candidatos.

RESPOSTA 6: O prazo de 5 (cinco) dias úteis refere-se exclusivamente às medidas a cargo do Agente de Integração. Em caso de situações adversas, o prazo poderá ser dilatado, se necessário, mediante justificativa.

RESPOSTA 7: Se houver vedação de estágio nas situações descritas em norma interna da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, será fornecido um modelo de declaração.



RESPOSTA 9: Conforme objetivamente previsto no edital, compete ao Agente de Integração recolher, quando for o caso, o Imposto de Renda sobre o valor do auxílio financeiro junto à Receita Federal, uma vez que tais recolhimentos são posteriormente inseridos no eSocial, não havendo óbice ao cumprimento da referida obrigação pelo Agente de Integração.

RESPOSTA 10: O relatório pode ser disponibilizado no site do Agente de Integração.

RESPOSTA 11: Os comprovantes podem ser fornecidos nos formatos PDF ou JPEG.

RESPOSTA 12: Conforme esclarecido pelo CIEE, é responsabilidade da instituição de ensino acompanhar e validar a situação escolar do estudante e, em casos de irregularidade, comunicar o Agente de Integração. O acompanhamento é realizado mediante o recebimento do Termo de Compromisso e do Termo Aditivo, assinados por todas as partes. Sempre que o Agente de Integração for notificado por uma das partes — estudante e/ou instituição de ensino —, a contratante será comunicada de imediato. A declaração é solicitada aos estudantes concluintes no momento da renovação contratual. Tais trâmites estão em conformidade com o Termo de Referência.

RESPOSTA 13: De acordo, o Agente de Integração disponibilizará um modelo que poderá ser utilizado pelo estagiário, além daquele fornecido pela instituição de ensino.

RESPOSTA 14: A forma de patrocínio se dá apenas por meio de divulgação do programa de Estágio desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

RESPOSTA 15: Conforme expressamente previsto, o posto deve atender das 9h às 18h.

RESPOSTA 16: A cláusula é objetiva ao estabelecer que cabe ao Agente de Integração contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, arcando integralmente com as despesas dele decorrentes, com cobertura de 24 horas por dia, instruindo-o sobre as regras de funcionamento da seguradora. O seguro deve incluir, como garantias básicas:

- Morte Acidental (MA) no valor de R\$ 25.000,00;
- Invalidez Permanente por Acidente (IPA) no valor de R\$ 25.000,00;
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) no valor de 3% do capital segurado.

Os valores dessas garantias serão definidos conforme valores de mercado e previamente aprovados pela Coordenação de Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A contratada deverá elaborar e entregar relatórios trimestrais de desempenho e acompanhamento do Programa de Estágio, contendo indicadores objetivos de efetividade da execução contratual.

a) Os indicadores de desempenho e os critérios de avaliação serão definidos previamente pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser revistos a qualquer tempo, mediante justificativa.

b) Os relatórios deverão conter, no mínimo, informações sobre o número de estagiários ativos, taxa de evasão, avaliação de desempenho dos estagiários (quando aplicável), eventuais dificuldades operacionais e sugestões de melhoria.

c) O não envio dos relatórios, nos prazos estipulados ou a apresentação de informações incompletas ou inconsistentes, poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais.

O Agente de Integração esclareceu que pode disponibilizar, mensalmente, relatórios com o total de estagiários ativos, dados contratuais e total de desligamentos. Quanto aos documentos não previstos na Lei de Estágio, será analisada a possibilidade de atendimento, e estamos de acordo.

RESPOSTA 17: Embora o agente de integração não esteja sujeito à retenção de impostos sobre seus serviços, compete a ele recolher, quando devido, o Imposto de Renda incidente sobre o auxílio financeiro junto à Receita Federal, bem como prestar informações aos órgãos de controle da Administração Pública, quando solicitado.

RESPOSTA 18: Estamos de acordo que a ambientação tenha como objetivo apresentar a Lei de Estágio, contextualizar o estudante sobre sua aplicação, ressaltar a relevância do estágio para a trajetória profissional e oferecer espaço para esclarecimento de dúvidas. Quanto à identificação de habilidades, planejamento de carreira e dicas profissionais, esses conteúdos estão incluídos nas oficinas, palestras e workshops que realizamos com os estagiários contratados pela empresa. Os locais indicados serão a sede da Defensoria Pública e o formato on-line.

RESPOSTA 19: Após a disputa, o licitante melhor classificado deverá enviar proposta constando o valor total da contratação, que deverá prever:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL POR ESTÁGIARIO X 2.600 (QUANTIDADE MENSAL DE ESTÁGIARIOS PREVISTA) X 36 (Nº DE MESES DO CONTRATO) + CUSTOS COM BOLSAS (R\$ 3.517.905,00 X 36)

[Incluir esclarecimento](#)

